Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO, MODELAGEM E MACROSSIMULAÇÃO DE DEMANDA NA ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA PARA ANÁLISE DE PROJETOS METROFERROVIÁRIOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, com sede à com sede na SRTVS quadra 701, Bloco O sala 626, Centro Multiempresarial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 05.093.144/0002-34, representada por WAGNER COLOMBINI MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 3.733.073 SSP-SP e do CPF nº 428.621.088-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 018/2017, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1242ª Reunião Ordinária, realizada em 10/07/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.000.493/2016 e do processo n.º 00097-00012977/2018-94, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 018/2017, a concessão de prazo complementar de execução e a alteração de seu escopo, com acréscimos e supressões, sem custo adicional à contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, de 20/10/2019 para 30/11/2019.

2.2 Fica concedido prazo complementar de execução do objeto do contrato, com termo final em 30/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ESCOPO, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

3.1 Altera-se o objeto da avença na forma das planilhas anexas e análises dos gestores, reduzindo-se do contrato o montante de R$ 89.542,68 (oitenta e nova mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), como resultado de acréscimo de R$ 116.793,32 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), equivalente a 9,057% (nove inteiros e cinquenta e sete milésimos percentuais) do valor global da avença; e de supressão de R$ 206.336,00 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e seis reais), equivalentes a 16% (dezesseis inteiros percentuais) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes e duas testemunhas assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.:

WAGNER COLOMBINI MARTINS Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 16/07/2019, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUE SILVA - Matr.0000303-4**, **Testemunha**, em 17/07/2019, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI - Matr.0001241-6**, **Testemunha**, em 17/07/2019, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 17/07/2019, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, **Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **25239705** código CRC= **CFB11D2A**.